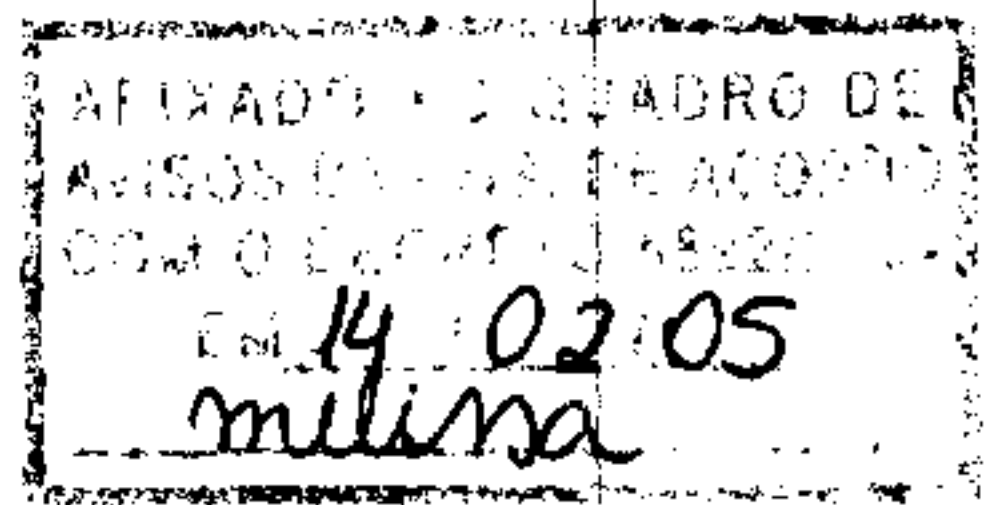




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 0777, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

INSTITUI O GRUPO ENCARGADO DE COMBATER AS OBRAS IRREGULARES NO AMBITO DO MUNICIPIO DA SERRA – GECOI - SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor do processo nº 017.1791/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, o Grupo Encarregado de Combater as Obras Irregulares no Município da Serra, e terá como objetivo principal:

- a) Combater o crescimento desordenado das obras irregulares no Município;
- b) Monitorar áreas de preservação ambiental;
- c) Adoção de medidas para utilização do poder de polícia no combate a obras irregulares no Município;

Art. 2º - O *Grupo Encarregado de Combate as Obras Irregulares* será composta de 01 (um) Coordenador e 12 (doze) membros, que farão jus a uma gratificação mensal e individual de :

- Coordenador.....R\$ 400,00
- Membros R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 01 de fevereiro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 017.1791/2005

jgs